



Serviço Público Federal

AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE BEM

Fica a empresa:

ROSA EQUIPAMENTOS PARA GASTRONOMIA - EIRELI - ME.
CNPJ Nº 21.964.915/0001-64
Travessa Tibagi, 147
Bairro Campo Pequeno
CEP 83405-720
Fone: (41) 3621-1010 (Jeane)

AUTORIZADA a fornecer:

01 Fogão Industrial de baixa pressão, com forno e 04 queimadores de ferro fundido de 110mm de diâmetro, sendo dois queimadores duplos e dois simples, com bandeja coletora de resíduos, pintura eletrostática a pó, na cor cinza grafite. (LINHA STANDART - METAL BREY), conforme a proposta/cotação datada do dia 23/02/2016.

Local de entrega dos bens/produtos e da Nota Fiscal respectiva:

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ - CRCPR
RUA XV DE NOVEMBRO, 2987, 2º andar
ALTO DA XV - 80045-340 - CURITIBA - PR.
Fone: (41) 3360-4734
e-mail: Michel.menezes@crcpr.org.br


CONDIÇÕES GERAIS:

1. O prazo de entrega dos serviços supra, é de até 10 (dez) dias;
 2. O pagamento pelo fornecimento dos bens/produtos, desde que aceitos, será feito até o 5º (quinto) dia útil seguinte ao da apresentação e aceitação dos documentos de cobrança correspondentes;
 3. O pagamento será efetivado por meio de sistema eletrônico ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras;
 4. A Nota fiscal/Fatura deverá vir acompanhada das certidões de regularidade da Receita Federal, CNDT e FGTS;
 5. Na Nota fiscal deverá constar a retenção dos impostos conforme a IN RFB 1234/2012, sendo IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP e no caso de prestação de serviços haverá também o ISSQN;
 6. Deverá ser apresentada declaração de isenção/imunidade tributária, conforme o caso;
 7. Apresentar, em sendo o caso, declaração de optante pelo SIMPLES, de acordo com a IN RFB nº 1234/2012;
 8. Será cobrada multa de 10% sobre o valor deste pedido, pelo descumprimento do prazo fixado no item 1;
 9. É direito deste Órgão, recusar e devolver, às custas do fornecedor, o item defeituosos e/ou em desconformidade com o pedido.
- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APLICÁVEIS POR INEXECUÇÃO PARCIAL OU TOTAL DO CONTRATO/ORDEM DO SERVIÇO:** As previstas nos artigos 87 e 88 da Lei 8.666/93.

Curitiba, 29 de fevereiro de 2016.


Gerson Luiz Borges de Macedo
Diretor Superintendente

De acordo. 29/02/16


ROSA EQUIPAMENTOS PARA GASTRONOMIA - EIRELI - ME.



CRCPR

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO PARANÁ